



LEI Nº 871/2018
DE 09/10/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 176.924,21 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012-Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01495 – PAB/SUS – Atenção básica

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	40.000,00
-----------------	---	-----------

Fonte: 01498 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000,00
-----------------	--------------------------	----------

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	13.000,00
-----------------	---	-----------

Programática: 02.007.10.301.0007.2.014-Atividades da Vigilância em Saúde

Fonte: 01497 – PAB/SUS – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	45.839,92
-----------------	--------------------------	-----------

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	75.084,29
-----------------	---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do excesso de arrecadação, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.8.03.11.02 Transf SESA/PR Assistência Farmacêutica	01498	16.000,00
1.7.2.8.03.11.05 Transf SESA/PR Equip fisioterapia/reabilitação	01495	40.000,00
1.7.2.8.03.11.06 Transf SESA/PR VIGIA SUS	01497	120.924,21

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 09 de outubro de 2018.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal